

CERTIDÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital nº 012/2019

Anestesiologia

Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago, no Município de Pinheiro – MA.

CERTIFICO a apresentação tempestiva de RECURSO pela empresa Concorrente SEMES SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (N. J. MARQUES), contra o Resultado Preliminar do Edital nº 012/2019, proferido em 02/08/2019.

Destarte, e acolhendo a solicitação da Concorrente, por identificar que, de fato, não fora acostada a Planilha de Pontuação das empresas na Decisão Preliminar proferida, anexa ao RESULTADO PRELIMINAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO, na qual consta discriminado o valor atribuído a empresa e a cada um dos concorrentes, com a consequente pontuação final.

Devolve-se o prazo de Recurso aos concorrentes, dada a correção da omissão apontada, consignando, desde já o fim do prazo recursal em **12/08/2019**, por se tratar do dia útil subsequente.

Cumpra-se. Publique-se.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

São Luís, 08 de agosto de 2019.

ANTÔNIO EVILÁSIO DE AGUIAR NETO
Representante Instituto ACQUA

REPUBLICAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 012/2019

ANESTESIOLOGIA

Trata-se de **RESULTADO PRELIMINAR**, proferida nos termos do item 9.8. do Edital, acerca do desempenho das empresas concorrentes do objeto **ANESTESIOLOGIA**, do Processo Seletivo decorrente do Edital nº 012/2019, lançado com vistas ao atendimento das demandas médicas do HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO, no Município de Pinheiro – MA.

1. DAS IMPUGNAÇÕES DAS CONCORRENTES

Durante a sessão e três dias corridos posteriores a ela, os concorrentes puderam fazer vistas ao processo afim de checar os documentos de todas as outras empresas, para que, obedecendo os princípios da legalidade, pudessem exercer seus direitos de impugnar suas concorrentes, com base no item 9.6 do Edital.

A empresa LABORATÓRIO BOM PASTOR EIRELI, protocolou no dia 26/07/2019, IMPUGNAÇÃO contra a empresa N. J MARQUES JUNIOR. Intimada esta, no dia 29/07/2019, a empresa apresentou contrarrazões na data de 01/08/2019.

DAS IMPUGNAÇÕES

O Laboratório Bom Pastor alega que os médicos NIBER JUCA MARQUES JUNIOR e JULIUS GUSTAVO KOCK não apresentaram um atestado de experiência nos moldes do que foi solicitado no Edital, isto é, sem completar os seis meses para que seja validado por esta comissão.

DAS CONTRARRAZÕES DA N.J MARQUES

A empresa sustentou a capacidade dos profissionais citados, juntando outros documentos que provariam suas alegações.

DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

Saneado, passa-se a julgar as impugnações.

Quanto a alínea “a” retro, informamos que a impugnação foi apreciada por esta comissão, chegando à conclusão de que o atestado do médico NIBER JUCA MARQUES JUNIOR possui os requisitos previstos no Edital, quando faz referência à comprovação de serviços no ano de 2013.

Entretanto, o atestado do médico JULIUS GUSTAVO KOCK possui expressamente a data de início de serviços prestados em Junho de 2019, o que não perfaz os seis meses de experiência mínima exigidas no Edital.

Ademais, não são aceitos novos documentos e atestados que não fizeram parte do envelope de proposta técnica, ora apresentados nas contrarrazões.

Sendo assim, julga-se **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a impugnação, para declarar que não será computada a pontuação do atestado de capacidade técnica do médico JULIUS GUSTAVO KOCK.

2. DA HABILITAÇÃO E DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELAS CONCORRENTES

Passe-se a análise da documentação trazida à apreciação do Instituto, qual seja: Envelopes 01, 02 e 03 das empresas concorrentes.

Esclarece que, excepcionalmente no julgamento deste processo seletivo, serão admitidos os Atestados de Capacidade Técnica que seguirem a minuta do Edital, em que pese não tenha constado a complexidade das Unidades Hospitalares em que os serviços foram prestados. Registra-se, ainda, que não houve impugnações ao Edital, quanto a este ponto, nem,

especificamente às empresas concorrentes, razão pela qual julga que inexistiu prejuízo aos participantes.

Passa-se a analisar a documentação, por ordem de credenciamento:

N. J MARQUES JUNIOR - ME

Quanto ao **Envelope 01 – Documentos de Habilitação**, verifica-se a presença e regularidade de toda a documentação contida no *check list* do item 6 do Edital, razão pela qual declara como **HABILITADA** a concorrente.

O teor do **Envelope 02 – Proposta Técnica**, tem-se que a EMPRESA trouxe 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica. Apresentou também a qualificação de 03 (três) profissionais médicos, que pontuou um total de 13,0 (NT) conforme o item 7.10 do Edital. Dada esta pontuação, chegou-se a um **ITP de 1,3** presente no item 10.5 do Edital.

Aberto o **Envelope 03 – Proposta de Preço**, tem-se o valor ofertado de **R\$84.580,06 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e seis centavos)**, o qual, sendo o menor preço, fora pontuado com **10 pontos**, conforme previsto no item 10.6 do Edital.

LABORATÓRIO BOM PASTOR

Quanto ao **Envelope 01 – Documentos de Habilitação**, verifica-se a presença e regularidade de toda a documentação contida no *check list* do item 6 do Edital, razão pela qual declara como **HABILITADA** a concorrente.

O teor do **Envelope 02 – Proposta Técnica**, tem-se que considerou 04 (quatro) Atestados de Capacidade Técnica da EMPRESA, porém, 1 deles não foi considerado por não estar assinado, fato este que exclui validade de um documento. Apresentou também a qualificação de 07 (sete) profissionais médicos. No total, a empresa pontuou um total de 54,0 (NT) conforme o item 7.10 do Edital. Dada esta pontuação, chegou-se a um **ITP de 5,4** presente no item 10.5 do Edital.

Aberto o **Envelope 03 – Proposta de Preço**, tem-se o valor ofertado de **R\$88.350,00 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, o qual, sendo o segundo menor preço, fora pontuado com **9,57 pontos**, conforme previsto no item 10.6 do Edital.

Conhecido o teor dos envelopes, e com base no ponto 10.7 do Edital, passou-se ao julgamento e classificação da Nota Final das empresas Concorrentes, conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | ITP | PREÇO | NP | NF |
|----------------------|------------------------|------------|------------------|-------------|----------------------|
| 1 | LABORATORIO BOM PASTOR | 5,4 | 88.350,00 | 9,57 | <u>295,63</u> |
| 2 | N. J MARQUES | 1,3 | 84.580,06 | 10 | <u>113,50</u> |

Destarte, em respeito ao item 9.9 do Edital, abre-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventual Recurso quanto ao julgamento proferido em caráter preliminar.

Transcorrido este interregno, que se finda em 12/08/2019, ressalva-se desde já que, inexistindo recurso à apreciação, converter-se-á o presente resultado preliminar em definitivo, automaticamente, sem necessidade de nova publicação. Ato contínuo, o Instituto ACQUA procederá à adjudicação dos objetos aos concorrentes vencedores.

Havendo recurso, este será julgado e o resultado proferido no site do Instituto ACQUA (<http://www.institutoacqua.org.br/>), com a indicação de alteração do resultado preliminar, se aplicável.

Publique-se. Cumpra-se.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

São Luís, 08 de Agosto de 2019.

PAULA C. DE ASSIS
Representante Instituto ACQUA

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS E PROFISSIONAIS MÉDICOS - EDITAL 012/2019

| EMPRESA 01 | LAB. BOM PASTOR | DOUTORADO | MESTRADO | RESIDÊNCIA | PÓS GRADUAÇÃO | ATESTADO DE EXPERIÊNCIA | TOTAL DO PROFISSIONAL |
|--------------------------------------|----------------------------------|------------------|-----------------|-------------------|----------------------|--------------------------------|------------------------------|
| LAB. BOM PASTOR | EMPRESA (03 ATESTADOS) | 0 | 0 | 0 | 0 | 7,5 | 7,5 |
| PROFISSIONAL 01 | FERNANDO SABIA | 2,5 | 0 | 1,5 | 0 | 2,5 | 6,5 |
| PROFISSIONAL 02 | GIOVANNE | 2,5 | 0 | 1,5 | 0 | 2,5 | 6,5 |
| PROFISSIONAL 03 | GUILHERME DE ASSIS | 0 | 0 | 1,5 | 0 | 2,5 | 4 |
| PROFISSIONAL 04 | FRANCISCO DE ASSIS PIRES SÁ | 0 | 0 | 1,5 | 0 | 5 | 6,5 |
| PROFISSIONAL 05 | FRANCISCO DE ASSIS ORGUEN GOUVÊA | 0 | 0 | 1,5 | 0 | 5 | 6,5 |
| PROFISSIONAL 06 | ANA CELIA | 0 | 0 | 1,5 | 0 | 5 | 6,5 |
| PROFISSIONAL 07 | FRANCISCO ALIPIO | 0 | 2,5 | 1,5 | 1 | 5 | 10 |
| NOTA TÉCNICA TOTAL DA EMPRESA | | | | | | | 54 |
| ITP DA EMPRESA | | | | | | | 5,4 |

| EMPRESA 02 | N. J. MARQUES | DOUTORADO | MESTRADO | RESIDÊNCIA | PÓS GRADUAÇÃO | ATESTADO DE EXPERIÊNCIA | TOTAL DO PROFISSIONAL |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------|-------------------|----------------------|--------------------------------|------------------------------|
| N. J. MARQUES | EMPRESA (01 ATESTADO) | 0 | 0 | 0 | 0 | 2,5 | 2,5 |
| PROFISSIONAL 01 | NIBER JUCÁ | 0 | 0 | 1,5 | 1 | 2,5 | 5 |
| PROFISSIONAL 02 | JULIUS GUSTAVO | 0 | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 1,5 |
| PROFISSIONAL 03 | OMAR | 0 | 0 | 1,5 | 0 | 2,5 | 4 |
| NOTA TÉCNICA TOTAL DA EMPRESA | | | | | | | 13 |
| ITP DA EMPRESA | | | | | | | 1,3 |

ANEXO II**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS NOTAS DE PREÇO
EDITAL 012/2019**

| | | |
|--|--------------|----------------|
| MP (MENOR PREÇO DE TODOS OS CONCORRENTES) | VALOR | EMPRESA |
| | 84.580,06 | N. J. MARQUES |

| PREÇOS | NOME DA EMPRESA | VALOR (PROPOSTA DO PROPONENTE) | NOTA DE PREÇO |
|-------------------|------------------------|---|----------------------|
| EMPRESA 01 | LAB. BOM PASTOR | 88.350,00 | 9,57329485 |
| EMPRESA 02 | N. J. MARQUES | 84.580,00 | 10,00000709 |

ANEXO III

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS
EDITAL 012/2019**

| | NOME DA EMPRESA | ITP (ÍNDICE TÉCNICO DA PROPOSTA) | NOTA DE PREÇO (NP) | NOTA FINAL (NF) |
|-------------------|-----------------|----------------------------------|--------------------|-----------------|
| EMPRESA 01 | LAB. BOM PASTOR | 5,40 | 9,57 | 295,635 |
| EMPRESA 02 | N.J. MARQUES | 1,30 | 10 | 113,5 |